



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 075/2011

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com Conselhos da Comunidade e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até quinze mil reais para o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.523.112/0001-76 e o valor de até vinte mil reais para o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de São Francisco de Paula, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.205.423/0001-12, com objetivo de apoiar a execução de programas e obras de manutenção, aquisição de utensílios e roupas, voltado para presidiários de Gramado.

Art. 2º. O Município de Gramado, através do seu departamento competente deverá observar todos os procedimentos previsto na lei de Responsabilidade Fiscal para realização da referida contribuição.

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas deverá ocorrer até vinte de fevereiro de 2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.100 Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
105- 3.3.50.41.00.00.00.0001.0 Contribuições

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Município de Gramado fica autorizado a contribuir financeiramente com Conselhos da Comunidade e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contribuir financeiramente com o Conselho da Comunidade do Vale do Paranhana Pro-Presídio de Taquara, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.523.112/0001-76 e o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de São Francisco de Paula, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.205.423/0001-12.

O presente projeto tem por objetivo contribuir aos Conselhos o valor de até R\$ 35.000,00, sendo até R\$ 15.000,00 para Taquara e até R\$ 20.000,00 para São Francisco de Paula, para apoiar a execução de programas e obras de manutenção, aquisição de utensílios e roupas, voltado para presidiários de Gramado.

Cabe salientar que, a aprovação do presente projeto representa um avanço na segurança do Município de Gramado, proporcionando assim mais qualidade de vida aos detentos gramadenses reclusos em outras cidades e a manutenção das vagas atualmente ocupadas nos presídios de Taquara e São Francisco de Paula, com a possibilidade de ampliação.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br